

~~21~~ 21

Lei Municipal nº 19/73 de 15/Junho/1973

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional e dá outras providências

O cidadão Mario de Mello Bonadía, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

21- Setor de Saúde e Assistência Social

3.000-73 - Despesas Correntes

3.100-72 - Despesas de Custeio

3.130-72 - Serviços de Terceiros Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a anular as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas para coberturas do crédito de que trata o artigo anterior:

20- Encargos de Educação, Esportes e Turismo:

3.000-56 - Despesas Correntes

3.200-56 - Despesas de Custeio

3.270-56 - Diversas Trans. Correntes

3.273-56 - Entidades Estaduais: Posto de Inf. Turísticas

Pessoal	Cr\$ 5.000,00
Material de Consumo	Cr\$ 1.000,00
Serviços de Terceiros	Cr\$ 3.000,00
Encargos diversos	Cr\$ 1.000,00
3.245-63- Pessoal-Rec. a Educandos	Cr\$ 2.500,00
3.245-64- Pessoal-Rec. a Educandos	Cr\$ 2.500,00
Total	Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se
 Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de
 junho de 1943.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos quinze (15) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três (1943).


 MARIO DE MELLO BONADIA
 Prefeito Municipal